

Portaria nº 102 de 09 de Maio de 2003

O Secretário de Assistência à Saúde – Substituto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SAS/SPS/MS nº 029, de 22 de junho de 2.001, publicada no DO nº 123-E, de 27 de junho de 2.001;

Considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas – UNICEF, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

Considerando a anuência das Secretarias Municipais de Saúde do Rio de Janeiro/RJ, Barbacena/MG, Itajaí/SC e das Secretarias Estaduais de Saúde do Espírito/ES e Rio Grande do Norte/RN, objetos dos Ofícios nºs 3656/02, 027/03, 198/02, 378/03 e 1459/02, respectivamente, e

Considerando as Declarações da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde atestando que as referidas entidades estão aptas a receberem o título de HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA, resolve:

Art. 1º - Habilitar os hospitais abaixo como Amigo da Criança, no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS:

CNPJ	NOME DO HOSPITAL	MUNICIPIO	UF
33633629/0001-28	ASSOCIAÇÃO PRO MATRE HOSPITAL PRO MATRE	RIO DE JANEIRO	RJ
17082892/0001-10	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA	BARBACENA	MG
60194990/0022-00	IPMMI HOSPITAL E MAT MARIETA KONDER BORNHAUSEN	ITAJAÍ	SC
28404382/0001-38	HOSPITAL MATERNIDADE SANTA HELENA	ITAPEMIRIM	ES
01612396/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	SÃO MIGUEL DE TOUROS	RN

Art. 2º Instruir que a habilitação concedida por esta portaria não acarretará alteração no teto financeiro do estado e/ou município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho/2003.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário-Substituto